

Confere com o arquivo desta serventia. N.º do Pedido: 877.145

2.º Ofício do Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Brasília - Distrito Federal

matrícula

99.868

ficha

01

ficha

01

matrícula

99.868

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Lote de terreno n° 01 (um), da Quadra Lago três, do trecho oito (Q.L.8/3), do Setor de Habitações Individuais Norte (SHI/NORTE), medindo: 30,00m pelo lado Este; 30,10m pelo lado Oeste; 37,50m pelo lado Norte e 40,00m pelo lado Sul, ou seja, a área de 1.162,50m², formando uma figura irregular e limitando-se com o lote 3 da mesma quadra e via pública.

PROPRIETÁRIOS: JORGE GOMES DO CRAVO BARROS, professor, e sua mulher, MARILUZA ARAUJO GRANJA E BARROS, professora universitária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, CPF/MF n°s 000.939.984-49 e 238.466.071-34, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: N° 6785, às fls. 207, do Livro 3H(antigo), deste Serviço Registral, em 16.09.1974.

DOU FÉ.- Brasília, DF, em 11 de outubro de 2006.- OFICIAL, *[assinatura]*

Av.1/99868 - De acordo com Petição de 29.09.2006, acompanhada de Carta de Habite-se n° 141/82, expedida pelo GDF em 15.03.1982, e da Certidão Negativa de Débito-CND n° 29.09.2006, foi edificada sobre o lote de terreno desta Matrícula, uma casa residencial com a área total construída de 237,64m², que recebeu a seguinte NUMERAÇÃO PREDIAL: **SHI/NORTE, Q.L.08, CONJUNTO 03, N° 01.**

DOU FÉ.- Em, 11.10.2006.- Escrevente, *[assinatura]*

R.2/99868 - **TRANSMITENTES:** JORGE GOMES DO CRAVO BARROS, professor, e sua mulher, MARILUZA ARAUJO GRANJA E BARROS, professora universitária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, CPF/MF n°s 000.939.984-49 e 238.466.071-34, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital.- **ADQUIRENTE:** DOMINGOS PEREIRA GUIMARÃES, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado com FERNANDA AMARAL PINHEIRO GUIMARÃES, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, CPF/MF n° 066.286.211-20, residente e domiciliado nesta Capital.- **TÍTULO:** Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 154, do Livro 2050, em 29.09.2006, no Cartório do 2º Ofício de Notas Local.- **VALOR:** R\$400.000,00.

DOU FÉ.- Em, 11.10.2006.- Escrevente, *[assinatura]*

R.3/99868 - **COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES:** DOMINGOS PEREIRA GUIMARÃES, engenheiro agrônomo, CPF/MF n° 066.286.211-20, e sua mulher, FERNANDA AMARAL PINHEIRO GUIMARÃES, psicóloga, CPF/MF n° 183.640.121-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta Capital. **ADQUIRENTE:** CRISTIANO NICOLAI, CPF/MF n° 765.551.941-20, e MICHELLE APARECIDA NICOLAI, CPF/MF n° 022.445.411-00, brasileiros, solteiros, administradores, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO:** Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 191, do Livro D-2412, em 06/12/2012, no Cartório do 3º Ofício de Notas Local. **VALOR:** R\$3.000.000,00.

DOU FÉ. Em, 04/01/2013. Escrevente, *[assinatura]*

Av.4/99868 - **BLOQUEIO DE TRANSFERÊNCIA** - De acordo com Ofício n° 361/2018/7ªVC, de 29/06/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos da Ação Espécies de Contratos em que figura como Autor, FRANCISCO ARAUJO COSTA JUNIOR e outros, e como Réu, LUNE PROJETOS ESPECIAIS EM TELECOM COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, foi determinado o bloqueio de transferência do imóvel desta Matrícula, nos termos da Decisão Interlocutória de 23/05/2018, exarada pelo Dr. Pedro Matos de Arruda, MM. Juiz de Direito Substituto da referida Vara.

DOU FÉ. Em, 10/09/2018. Escrevente, *[assinatura]*

R.5/99868 - **PENHORA** - De acordo com Decisão Interlocutória com Força de Termo de Penhora de 09/12/2020, proferida pelo Dr. Clodair Ednilson

(CONTINUA NO VERSO)

[assinatura]

matrícula

99.868

ficha

01

verso

Borin, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, DF, extraída dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0013381-47.2016.8.07.0001, movido pelo ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA EDUARDO MACHADO DOS SANTOS E AS, em desfavor de CRISTIANO NICOLAI, CPF/MF nº 765.551.941-20 e MICHELLE APARECIDA NICOLAI, CPF/MF nº 022.445.411-00, e outros, o imóvel desta Matrícula foi PENHORADO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$2.446.919,75, conforme determinação do Dr. Clodair Edenilson Borin, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando o bem em poder dos executados, na qualidade de Fiel Depositário. OBS: Os demais requisitos exigidos pelo Artigo 239, da Lei nº 6.015/1973, não constaram da ordem judicial.-----
DOU FÉ. Em, 10/02/2021. Escrevente *[assinatura]*

**2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO**

CERTIFICO que, revendo os livros de registros e arquivos deste Serviço Registral, deles não constam quaisquer outros ônus reais, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre imóvel objeto desta Matrícula, à exceção do(s) ônus contido(s) no(s) Av.4, R.5/99.868. A presente cópia confere com o original aqui arquivado. DOU FÉ.
Brasília, DF, 11 de fevereiro de 2021

Selo: TJDF20210290012327BANM

Para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br

Último ato praticado: 5

CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE.



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço:

<http://www.registroidmoeisdf.com.br/validar-certidao>

Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias.



Assinado digitalmente:
OSMAR MENDES
SOARES(39867420187)
www.registroidemoveisdf.com.br
Data: 12/02/2021 22:43:19 - /DF
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DA ANDREG BRASIL

